



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

1

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº. 005/2025 em regime ordinário para a Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais para análise e Parecer.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2025.

MAGNO GUSLINSKI BARRO
Presidente

Parecer: nº. 003/2025.

Relatora Interina: **SINEIA ROQUE DOS SANTOS**.

Senhora Presidente,

Analizando o Projeto de Lei Complementar nº. 005/2025 de autoria do Poder Executivo que “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DE PREÇO NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E, OE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” após análise e discussão e com base na constitucionalidade sou de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do referido.

É o Parecer

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2025.

SINEIA ROQUE DOS SANTOS
Relatora Interina

Eu, demais membros desta Comissão, após análise e discussão do **Projeto de Lei Complementar nº. 005/2025** de autoria supracitada, sou favorável ao Parecer do Sr. Relator.

(Prof. Guiomar)
GUIOMAR LUIZ LOPES
Presidente - Interino